



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 24/2024

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 24/2024 e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.



IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

As contratadas apresentaram a documentação solicitada e demonstraram estarem habilitadas quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

Sendo que as empresas vencedoras são as que apresentaram o menor valor por item inclusive na fase de recebimento de novas propostas.

A prestação de serviços disponibilizados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

A empresa vencedora neste processo para a aquisição dos itens, 1 (suporte para CPU), 3 (organizador de mesa) e 6 (Bloco de anotações) foi a empresa **ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 04.534.792/0001-35.**

Para a aquisição do item 2 (suporte para monitor) apresentou menor valor a empresa **PORTALTEC COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.501.176/0001-06.**

E a empresa **DALLA VECCHIA E MARTINI LTDA CNPJ: 03.508.291/0001-11** restou vencedora dos itens 4 (espiral para encadernação) e 5 (Kit capa).

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos, aproveitando-se o menor preço proposto por item.

Sendo a contratação da empresa **ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ:**



04.534.792/0001-35, para o fornecimento de dois Suportes para gabinete (CPU) ajustável, com quatro rodinhas, compatível com gabinete AT e Atx. Cor preta, material: plástico, Peso máximo suportado de 20kg, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada, o fornecimento de quatro organizadores de Mesa: porta lápis/caneta, clips e bloco/lembretes, de no mínimo três divisórias na cor preta ou transparente, no valor de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos) cada e para o fornecimento de cinco blocos de Anotações Autoadesivo 7,5 x 7,5 cm 400 Folhas no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada. A contratação da empresa PORTALTEC COMERCIOD E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.501.176/0001-06, para fornecimento de três suportes para monitor elevado duplo em MDF, na cor preta, com dimensões mínimas de Comprimento 30cm, Largura 20 cm e altura 10 Cm não podendo ultrapassar a altura de 15cm no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada. E a contratação da empresa DALLA VECCHIA E MARTINI LDTA CNPJ: 03.508.291/0001-11 para o fornecimento de Espiral para encadernação com 20mm de diâmetro (nº 20) na cor preta, indicado para encadernações de até 120 folhas de papel 75g/mg. Embalagem com no mínimo 50 unidades no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e Kit de capa e contracapas para encadernações A4. Capa sendo em cristal line (transparente) e contracapa na cor preta. Embalagem com no mínimo 50 capas e 50 contracapas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.
- Dados dos contratados: **ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 04.534.792/0001-35, PORTALTEC COMERCIOD E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.501.176/0001-06 e a empresa DALLA VECCHIA E MARTINI LDTA CNPJ: 03.508.291/0001-11**
- Valor total da contratação: R\$ 490,80 (quatrocentos e noventa reais com oitenta centavos).

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 26 de setembro de 2024.

MONALISA SCHORR

Diretor do Setor de Licitações